

ANEXO 5.1.8
MANUAL DE PROCEDIMENTO DE
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ATENDE –
TABELA DE TEMPOS PARA REPAROS
(* DISTRIBUIÇÃO)



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE
E TRANSPORTES



8

Manual de Procedimentos de Manutenção dos Veículos ATENDE

Tabela de Tempos para Reparos



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. REGULAMENTAÇÃO	3
3. SOLICITAÇÃO DE REVISÕES	3
4. FALHAS DO VEÍCULO E DO ELEVADOR AO LONGO DA OPERAÇÃO	3
4.1 FALHAS QUE ENVOLVAM SEGURANÇA OU PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ...	3
4.2 FALHAS EM QUE O VEÍCULO POSSA DAR CONTINUIDADE À OPERAÇÃO	4
4.3 FALHAS DE ELEVADOR	5
5. DETECÇÃO DA FALHA DO VEÍCULO OU ELEVADOR AO FINAL DA OPERAÇÃO .	6
6. TRATAMENTO DE COLISÕES	7
6.1 COLISÃO DE GRANDE PROPORÇÃO QUE IMPEÇA A OPER. DO VEÍCULO	7
6.2 PEQUENAS AVARIAS QUE NÃO IMPEÇAM A OPERAÇÃO DO VEÍCULO	8
7. TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ROUBO.....	8
8. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSERTO.....	9
9. VEÍCULO LACRADO.....	10
9.1 VISTORIA PROGRAMADA NA GARAGEM	10
9.2 VISTORIA AMOSTRAL REQUISITADA PELO SERVIÇO ATENDE.....	10
10. RETORNO DO VEÍCULO À OPERAÇÃO	10
10.1 RETORNO DE VEÍCULO LACRADO	10
10.2 RETORNO DE VEÍCULO EM REVISÃO.....	10
11. SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	11
12. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DAS CARTAS A SPTRANS	11
13. DAS PENALIDADES.....	12
ANEXO ÚNICO	13

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados nos casos de falhas ou outras ocorrências que possam afetar a operação do Serviço Atende, além de determinar os tempos em que devem ser corrigidos ou tratados.

2. REGULAMENTAÇÃO

Além de atenderem às especificações apresentadas neste manual, as Empresas Operadoras do serviço também devem atender ao que estabelecem as Portarias da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, Cartas Circulares da SPTrans, Resoluções, Normas Técnicas e Legislação pertinente para composição do pedido do veículo ao fabricante e/ou transformador.

3. SOLICITAÇÃO DE REVISÕES

A Empresa Operadora deverá enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial informando sobre a necessidade de revisão, registrando os serviços a serem executados e descrevendo o período necessário (de – até), justificando-o.

A referida carta deverá ser confeccionada e enviada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data da revisão, via *e-mail*, aos cuidados da Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

A São Paulo Transporte S/A, por meio de sua Gerência de Mobilidade Especial retornará oficialmente, via Comunicação, o acolhimento ou não do prazo, bem como, informando o novo, caso ocorra negativa ao solicitado.

Obs.: Essa obrigatoriedade estende-se, inclusive, às revisões noturnas, ou seja, as mesmas também precisam ser programadas.

4. FALHAS DO VEÍCULO E DO ELEVADOR AO LONGO DA OPERAÇÃO

Caso ocorra falha do veículo ou elevador por qualquer motivo ao longo da operação, o motorista deverá acionar e informar imediatamente o Centro de Operações - COP via celular.

4.1. Falhas que Envolvam Segurança ou Parte Elétrica do Veículo

Caso a falha refira-se à parte elétrica ou que envolva itens de segurança como freios, suspensão, etc., o veículo deverá permanecer no local até que um representante/socorrista da Empresa Operadora compareça ao local e forneça as diretrizes a serem adotadas.

4.1.2 - O motorista deverá informar sua Empresa Operadora sobre a existência da falha e solicitar socorro.

4.1.3 - Após o comparecimento ao local, o representante/socorrista deverá avaliar a situação, deliberando sobre o conserto no próprio local ou remoção do veículo à garagem.

4.1.4 - No caso de conserto no próprio local, o motorista deverá colher o tempo de conserto com o representante/socorrista e informar ao Centro de Operações - COP via celular, que deliberará sobre a utilização do veículo ainda naquele dia (atendimento na seqüência ou a permanência em Reserva Operacional).

4.1.5 - Uma vez consertado, o motorista deverá informar ao Centro de Operações - COP, via celular, e aguardar orientações.

4.1.6 - No caso do veículo ser removido à garagem, o motorista deverá informar ao Centro de Operações - COP, via celular, e encerrar sua atividade, acionando o Sistema AVL (*Automatic Vehicle Location*).

4.1.7 - Caberá à Empresa Operadora, na seqüência, enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “J”, informando quanto tempo será necessário para o conserto, tendo como base o “Manual de Tempos de Falhas”, registrando os serviços a serem executados.

Nota: caso a falha exija a remoção do veículo à garagem em função do comprometimento da segurança, mesmo que o veículo encontre-se em condições de rodar, apesar de inseguro, será de total responsabilidade da Empresa Operadora qualquer ocorrência advinda de uma deliberação contrária.

Obs.:

1. Caso a falha ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, o motorista deverá acionar sua Empresa Operadora e aguardar por socorro;

2. Na seqüência, caberá à Empresa Operadora enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, até as 3h, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para o conserto, tendo como base este manual registrando os serviços a serem executados.

4.2. Falhas em que o Veículo possa dar continuidade à Operação

Nos casos em que a falha não comprometa a operação e uma vez informado ao Centro de Operações - COP, via celular, o motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos descritos em sua Ordem de Rota Operacional - ORO, devendo, se possível, conduzir o veículo nos intervalos dos atendimentos à garagem para a execução do conserto, ou, na impossibilidade, ao final da jornada de trabalho.

Eventualmente, se o Setor de Manutenção da garagem avaliar a necessidade da retirada do veículo da operação para os reparos ou, ao final da jornada de trabalho, caso avalie a necessidade de que o veículo não opere no dia seguinte, caberá à Empresa Operadora enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este manual, registrando os serviços a serem executados.

Obs.: Caso a falha ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, adotar o seguinte procedimento:

1. O motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos programados em sua Ordem de Serviços – OS, deslocando-se ao final, à garagem, para as devidas avaliações quanto à necessidade de conserto imediato ou não;
2. Caberá à Empresa Operadora a verificação da possibilidade da utilização normal do veículo na abertura da próxima jornada de trabalho, efetuando o conserto ao longo da operação, ou, na necessidade de conserto imediato, deverá enviar *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este manual, registrando os serviços a serem executados.

4.3. Falhas no Elevador

Na ocorrência de falhas no elevador, a Empresa Operadora deverá adotar o seguinte procedimento:

4.3.1 – Falhas que Impeçam a Continuidade da Operação

O motorista deverá, inicialmente, informar ao Centro de Operações - COP sobre a existência da falha.

Caberá ao Centro de Operações - COP a avaliação quanto à continuidade do atendimento àquela viagem, caso o veículo esteja com usuários ou próximo de algum embarque, devendo o motorista, utilizar-se da operação manual do elevador, o que enseja a necessidade que este sistema esteja com sua manutenção em perfeito estado e o motorista devidamente treinado a operá-lo.

Na seqüência, uma vez liberado o veículo para recolhida à garagem, caberá à Empresa Operadora enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, até as 3h, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para o conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

Obs.: Caso a falha ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, adotar o seguinte procedimento:

1. O motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos programados em sua Ordem de Serviços – OS, utilizando-se da operação manual do elevador, recolhendo à garagem na seqüência;
2. Caberá à Empresa Operadora enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, até às 3h, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para o conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

4.3.2 – Falhas que não Impeçam a Continuidade da Operação

Nesta situação, uma vez informado o Centro de Operações - COP, via celular, e definido quanto à continuidade da prestação de serviços, o motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos descritos em sua Ordem de Rota Operacional - ORO, devendo, caso seja possível, conduzir o veículo nos intervalos dos atendimentos à garagem para a execução do conserto, ou, na impossibilidade, ao final da jornada de trabalho.

Eventualmente, caso o Setor de Manutenção avalie necessário a parada do veículo para a execução do conserto, a Empresa Operadora deverá enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

Obs.: Caso a falha ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, adotar o seguinte procedimento:

1. O motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos programados em sua Ordem de Serviços – OS, deslocando-se ao final, à garagem, para as devidas avaliações quanto à necessidade de conserto imediato ou não;
2. Caberá à Empresa Operadora a verificação da possibilidade da utilização normal do veículo na abertura da próxima jornada de trabalho, efetuando o conserto ao longo da operação, ou, na necessidade de conserto imediato, deverá enviar *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

5. DETECÇÃO DA FALHA DO VEÍCULO OU ELEVADOR AO FINAL DA OPERAÇÃO (NA GARAGEM)

Na recolhida do veículo, ao final da operação, caso o motorista tenha detectado alguma anormalidade que envolva a manutenção do veículo ou elevador, o mesmo deverá informar, obrigatoriamente, ao Centro de Operações – COP, via celular, e receber as devidas orientações.

Na seqüência, o motorista deverá relatar o fato ao Setor de Manutenção de sua Empresa Operadora, caso o mesmo trabalhe à noite, o qual avaliará e deliberará sobre o procedimento a ser adotado e, caso seja concluído que o mesmo não poderá abrir os serviços da próxima jornada, deverá enviar *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando sobre a existência da ocorrência, bem como, devendo registrar os serviços a serem executados e descrever o período necessário, de acordo com os tempos descritos neste Manual.

Caso avalie que o conserto poderá ser efetuado naquela própria noite, liberando o veículo à operação normal da próxima jornada, não se faz necessário o envio de carta à Gerência de Mobilidade Especial.

Em contrapartida, se o Setor de Manutenção não trabalhar à noite, caberá a este, tão logo inicie sua jornada de trabalho, a deliberação sobre o assunto, confeccionando de imediato carta à Gerência de Mobilidade Especial, a ser enviada por *e-mail* nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando sobre a necessidade de parada do veículo, serviços a serem executados e tempo de parada de acordo com este Manual.

Obs.: Caso a recolhida do veículo ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, o que impossibilitará o informe diretamente, via celular, caberá à Empresa Operadora, o envio de *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

6. TRATAMENTO DE COLISÕES

Na ocorrência de colisões, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

6.1. Colisão de Grande Proporção que Impeça a Operação do Veículo

Nesta situação, uma vez informado o Centro de Operações - COP, via celular, o motorista deverá comunicar à Empresa Operadora, que enviará representante/socorrista ao local, para as devidas providências.

Na seqüência, caberá à Empresa Operadora enviar carta à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para os consertos, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados.

Obs.:

1. Caso a colisão ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, o que impossibilitará o informe diretamente, via celular, caberá à Empresa Operadora o envio de *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados;
2. Considerando obrigatória a confecção do Boletim de Ocorrências, a Empresa Operadora deverá enviá-lo por *e-mail* à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

6.2. Pequenas Avarias que não Impeçam a Operação do Veículo

Uma vez informado o Centro de Operações - COP, via celular, o motorista deverá dar continuidade aos atendimentos descritos em sua Ordem de Rota Operacional - ORO, devendo, se possível, conduzir o veículo nos intervalos dos atendimentos à garagem para avaliação e eventual conserto, ou, na impossibilidade, executá-lo ao final da jornada de trabalho ou programá-lo para outro dia.

Obs.: Caso a colisão ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, adotar o seguinte procedimento:

1. O motorista deverá dar prosseguimento aos atendimentos programados em sua Ordem de Serviços – OS, deslocando-se ao final, à garagem, para as devidas avaliações quanto à necessidade de conserto imediato ou não;
2. Caberá à Empresa Operadora a verificação da possibilidade da utilização normal do veículo na abertura da próxima jornada de trabalho, efetuando o conserto ao longo da operação, ou, na necessidade de conserto imediato, deverá enviar *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando quanto tempo será necessário para a execução do conserto, tendo como base este Manual, registrando os serviços a serem executados;
3. Em se elaborando o Boletim de Ocorrências, este deverá ser enviado por *e-mail* à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

Nota: importante o esclarecimento que, além do informe via celular ao Centro de Operações - COP, é obrigatório o acionamento do Sistema AVL do veículo, no local da ocorrência, conforme estabelecido em informes anteriores, sujeito, inclusive, às sanções previstas na legislação em vigor caso contrário, tanto para o estabelecido no item “6.1” como “6.2”.

7. TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ROUBO

Na ocorrência de roubos, quer seja de algum pertence do motorista ou usuários, roubo de tacógrafo, aparelho GPS ou aparelho celular, tão logo possível, o motorista deverá entrar em contato via celular com o Setor de Monitoramento e informar sobre a existência da ocorrência, detalhando-a.

Caberá ao Setor de Monitoramento a liberação imediata ou não do veículo para realização do Boletim de Ocorrências.

Nota: Considerando obrigatória a confecção do Boletim de Ocorrências, a Empresa Operadora deverá enviá-lo por *e-mail* à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

Obs.:

1. Caso o Roubo ocorra após o horário de funcionamento do Centro de Operações - COP, caberá à Empresa Operadora, o envio de *e-mail*, até as 3h, para os endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando sobre a existência da ocorrência e se o Boletim de Ocorrências já fora lavrado, sendo que, caso contrário, deverá aguardar retorno do Setor de Monitoramento, tão logo inicie sua jornada, informando quanto à liberação do veículo para a confecção do Boletim de Ocorrências ou não;
2. No caso de Roubo do próprio veículo, o motorista deverá contatar sua Empresa Operadora, tão logo possível, bem como, o Setor de Monitoramento e informar sobre a ocorrência, detalhando-a.

Nesta situação, o Boletim de Ocorrências deverá ser lavrado imediatamente e enviado à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

Nota: importante o esclarecimento que, além do informe via celular ao Centro de Operações - COP, é obrigatório o acionamento do Sistema AVL do veículo, no local da ocorrência, conforme estabelecido em informes anteriores, sujeito, inclusive, às sanções previstas na legislação em vigor caso contrário.

8. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSERTO

Na eventualidade da necessidade de tempo adicional para conserto do veículo, após o Serviço Atende ter retornado o prazo oficial, a Empresa Operadora deverá redigir nova carta e enviá-la, via *e-mail*, até as 17h do dia anterior à data estipulada para o retorno, aos cuidados da Gerência do Serviço, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”.

A São Paulo Transporte S/A, por meio de sua Gerência de Mobilidade Especial retornará oficialmente, via Comunicação, o acolhimento ou não do prazo, bem como, informando o novo, caso ocorra negativa ao solicitado.

Nota: deverão ser anexados laudos técnicos e/ou documentos que comprovem a necessidade, sendo que, caso não o faça, prevalecerá o tempo descrito neste Manual.

9. VEÍCULO LACRADO

Caso o veículo seja lacrado pela Superintendência de Engenharia Veicular da São Paulo Transporte S/A, quer seja nas vistorias programadas como nas amostrais requisitadas pelo Serviço Atende, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

9.1. Vistoria Programada na Garagem

Caso a lacração ocorra à noite, a Empresa Operadora deverá enviar *e-mail* aos cuidados da Gerência de Mobilidade Especial, até as 3h, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando os problemas detectados e o tempo para conserto, observando os tempos descritos no anexo único deste Manual.

9.2. Vistoria Amostral Requisitada pelo Serviço Atende

Caso a lacração ocorra em função de requisição do Serviço Atende, em face de alguma irregularidade detectada em campo pela fiscalização ou oriundo de reclamações, o procedimento será o seguinte:

9.2.1 - Caso a lacração refira-se a algum item de segurança, obedecer ao estabelecido no item “4.1”;

Nota: quando a inspeção for realizada nas dependências da SPTrans, com relação ao estabelecido no item “4.1”, deverá ser desconsiderado o conserto no local e somente a utilização de guincho para remoção até a garagem, se for o caso.

9.2.2 - Caso não envolva itens de segurança, o motorista deverá informar ao Centro de Operações - COP, via celular, e dirigir-se à Empresa Operadora, sendo que esta deverá efetuar as devidas verificações e destinar *e-mail* à Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, registrando os serviços a serem executados e o tempo para conserto, tendo como base este Manual.

10. RETORNO DO VEÍCULO À OPERAÇÃO

10.1. Retorno de Veículo Lacrado

Após retornar à Área de Vistoria (Superintendência de Engenharia Veicular da São Paulo Transporte S/A.), caso o veículo seja liberado, o motorista deverá comparecer na Gerência de Mobilidade Especial e apresentar a ficha de liberação do veículo, sendo que caberá a esta gerência a avaliação e definição de sua utilização de imediato, mantê-lo em Reserva Técnica ou liberá-lo.

Nota: face à possibilidade de utilização do veículo, o condutor deverá ser um motorista devidamente habilitado junto ao Setor Cadastro de Frota e Serviço Atende.

10.2. Retorno de Veículo em Revisão

A Empresa Operadora deverá confeccionar carta destinada à Gerência de Mobilidade Especial, enviando-a por *e-mail*, nos endereços eletrônicos descritos no item “12”, informando sobre a liberação do veículo.

A Gerência de Mobilidade Especial analisará a necessidade de utilização imediata do veículo, sua manutenção em Reserva Operacional ou sua liberação naquele dia.

11. SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Na necessidade de que seja substituído algum veículo escalado para operar aos sábados, domingos ou feriados, quer seja nos atendimentos programados, como também em “Eventos de Finais de Semanas”, em função de alguma revisão preventiva ou corretiva, a Empresa Operadora deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- 11.1. Realizar contato telefônico com o Centro de Operações - COP, com, no mínimo, uma hora de antecedência à abertura da jornada de trabalho descrita na Ordem de Rota Operacional – ORO – definida para aquele dia e informar os prefixos dos veículos envolvidos (o substituído e o que está substituindo) e o motivo que gerou a substituição;
- 11.2. O responsável por efetuar o contato com o Centro de Operações - COP deverá registrar na Ordem de Rota Operacional o novo prefixo do veículo a ser utilizado, bem como, registrar o nome do Técnico que o atendeu no Setor de Monitoramento.

Nota: caso a abertura da jornada de trabalho, descrita na Ordem e Rota Operacional – ORO, ocorra antes das 4h30m, o informe ao Centro de Operações - COP, deverá ocorrer após as 4h30m, horário que este setor inicia seu expediente de trabalho.

12. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DAS CARTAS E RETORNO DA SPTRANS

As cartas sobre solicitação de prazo para conserto dos veículos deverão ser enviadas, via *e-mail*, aos cuidados da Gerência de Mobilidade Especial, nos endereços eletrônicos abaixo, de acordo com sua região de operação:

- Região Norte: atende.norte@sptrans.com.br
- Região Sul: atende.sul@sptrans.com.br
- Região Leste: atende.leste@sptrans.com.br
- Região Oeste: atende.oeste@sptrans.com.br

Quanto ao retorno da São Paulo Transporte S/A a esses pedidos de prazos, com exceção ao item “3” e “8”, prevalece para os demais, que esta gestora somente retornará resposta à Empresa Operadora, quando o prazo solicitado for diferente daquele estabelecido neste Manual ou aborde alguma situação não contemplada no mesmo. Caso contrário, estará autorizado automaticamente, sendo que a data de retorno será obedecida fielmente.

13. DAS PENALIDADES

O não cumprimento aos procedimentos estabelecidos no presente Manual, bem como, às datas estabelecidas para conserto de cada item de manutenção, ensejará autuação conforme a legislação em vigor.

ANEXO ÚNICO TABELA DE TEMPOS PARA CONSERTO DE FALHAS

DEFEITOS DO GRUPO " A "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONSERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
SISTEMA DE FREIO	ALMOFADA DO PEDAL GASTA OU FALTANDO	0,5
	FREIO DE ESTACIONAMENTO VAZANDO OU INOPERANTE	2
	DISCO/TAMBOR DE FREIO TRINCADO OU DESGASTE EXCESSIVO	4
	PASTILHA DE FREIO FINA, SOLTA OU CONTAMINADA	2
	PINÇA DE FREIO COM VAZAMENTO OU SOLTA	4
	LONA DE FREIO CONTAMINADA, DESREGULADA, SOLTA, QUEBRADA OU FINA	3
	SERVO FREIO VAZANDO, SOLTO OU QUEBRADO	3
	CILINDRO DE RODA VAZANDO OU SOLTO	2,5
	FLEXÍVEL DE RODA VAZANDO, DANIFICADO, DESALINHADO OU IRREGULAR	1,5
VÁLVULA TUBUL. RESERVATÓRIO VAZANDO, CONTAMINADA OU FALTANDO	2,5	
SISTEMA DE SUSPENSÃO	AMORTECEDOR VAZANDO, DANIFICADO, SOLTO OU FALTANDO	2,5
	SUPORTE DO AMORTECEDOR DANIFICADO, SOLTO OU TRINCADO	4
	BUCHA DO AMORTECEDOR DANIFICADA OU SOLTA	2
	FEIXE DE MOLAS DESALINHADO, QUEBRADO, SOLTO OU ALTURA INADEQUADA	4
	BUCHA DAS MOLAS DANIFICADA, COM FOLGA OU SOLTA	2,5
	ESPIGÃO DAS MOLAS CORRIDO, QUEBRADO OU SOLTO	3
	GRAMPO DAS MOLAS CURTO, QUEBRADO OU SOLTO	2
	SUPORTE DAS MOLAS DANIFICADO, QUEBRADO OU SOLTO	3
	ALGEMA (JUMELO) COM FOLGA, DANIFICADA OU QUEBRADA	2,5
	MOLA HELICOIDAL QUEBRADA OU SOLTA	4
	PINO DO SUPORTE DA MOLA COM FOLGA, QUEBRADO OU SOLTO	2,5
	SUPORTE E PARAFUSO DA MOLA HELICOIDAL QUEBRADO, SOLTO OU FALTANDO	2
	BARRA ESTABILIZADORA COM FOLGA, FALTANDO, QUEBRADA OU SOLTA	2
	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA COM FOLGA OU FALTANDO	2
BATENTE DAS MOLAS DANIFICADO OU FALTANDO	3	
BIELETA DANIFICADA OU FALTANDO	2	

DEFEITOS DO GRUPO " A "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONSERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
SISTEMA DE TRAÇÃO	EIXO DO CARDAN COM FOLGA, DESALINHADO, SOLTO, BORRACHA DANIFICADA, CINTA QUEBRADA OU FALTANDO	4
	HOMOCINÉTICA DANIFICADA, SOLTA, COIFA RASGADA	4
	FREIO DO MOTOR: PISTÃO DANIFICADO, PISTÃO SOLTO OU FALTANDO	3
SISTEMA RODANTE	PNEUS: LISOS, DESGASTE IRREGULAR, TALÃO TRINCADO, DEFORMAÇÃO LATERAL OU REFORMADO	3
	RODAS: FALTA PORCA/PRISIONEIRO, FALTA ESPELHO, DANIFICADA, FORA DO PADRÃO OU PORCA/PRISIONEIRO SOLTO	2,5
SISTEMA EIXO DIANTEIRO - DIREÇÃO	CAIXA DE DIREÇÃO COM FOLGA, VAZANDO, BRAÇO PITMAN SOLTO OU COLUNA COM FOLGA	8
	SUPORTE DA CAIXA DE DIREÇÃO SOLTO, TRINCADO OU QUEBRADO	4
	PARAFUSO BATENTE DA MANGA FALTANDO OU SOLTO	1,5
	BRAÇO DA MANGA DE EIXO DANIFICADO OU SOLTO	2
	TERMINAIS DA BARRA: PRIMEIRA - COM FOLGA, SOLTO OU DANIFICADO	2,5
	TERMINAIS DA BARRA: SEGUNDA - COM FOLGA, SOLTO OU DANIFICADO	2,5
	BRAÇO INTERMEDIÁRIO COM FOLGA OU SOLTO	2
	TERMINAIS DA BARRA LONGA: LADO DIREITO - COM FOLGA, SOLTO OU DANIFICADO	2
TERMINAIS DA BARRA LONGA: LADO ESQUERDO - COM FOLGA, SOLTO OU DANIFICADO	2	
SISTEMA ALIMENTAÇÃO	TANQUE COMBUSTÍVEL VAZANDO	4
	TANQUE COMBUSTÍVEL: FALTA TAMPA OU SOLTO	1,5
	CINTA/SUPORTE TANQUE QUEBRADA, FALTANDO OU SOLTA	1,5
SISTEMA CHASSI	ESTRUTURA DOS DEGRAUS SOLTA, QUEBRADA, ALTURA IRREGULAR OU REPARO INADEQUADO	8
	LIMITADOR DE VELOCIDADE INEXISTENTE OU EM MAU FUNCIONAMENTO	2,5
LIMPEZA	INFERIOR	1,5
	INTERNA	1,5
	EXTERNA	1

DEFEITOS DO GRUPO " B "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONSERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
ILUMINAÇÃO INTERNA	FALTANDO	1
	INOPERANTE	1,5
	DEFICIENTE	1,5
ILUMINAÇÃO EXTERNA	FARÓIS INOPERANTES, FALTANDO, SOLTOS OU QUEBRADOS	1
	LUZ DE SETA DE EMERGÊNCIA INOPERANTE, FALTANDO, DANIFICADA/SOLTA OU COR IRREGULAR	1
	LANTERNAS E LENTES INOPERANTES, FALTANDO, DANIFICADAS/SOLTAS OU COR IRREGULAR	1
	LUZ DELIM. VIGIA FALTANDO	1
	LUZ DELIM. VIGIA INOPERANTES DANIFICADAS, SOLTAS OU COR IRREGULAR	1
	LUZ DE FREIO INOPERANTES, FALTANDO, DANIFICADAS, SOLTAS OU COR IRREGULAR	1
	BRAKE LIGHT DANIFICADO/SOLTO, FALTANDO OU INOPERANTE	1
	LUZ DE RÉ LADO DIREITO INOPERANTE OU SEMLENTE	1
	LUZ DE RÉ LADO ESQUERDO INOPERANTE OU SEMLENTE	1
	LUZ DE RÉ FALTANDO ALARME SONORO	1
SISTEMA ELÉTRICO	LUZ DE RÉ COM RÚIDO ACIMA DA ESPECIFICAÇÃO	1
	LUZ DE PLACA QUEBRADA, SEMLENTE OU INOPERANTE	1
	PARTIDA INOPERANTE	4
	BATERIA DESCARREGADA	1
EQUIP. SEGURANÇA/ OBRIGATÓRIO	BATERIA SOLTA OU SUPORTE DANIFICADO	1
	BATERIA IRREGULAR	1
	CINTO DE SEGURANÇA FALTANDO, QUANTIDADE IRREGULAR, SOLTO OU DANIFICADO	1
	EXTINTOR FALTANDO, VALIDADE VENCIDA, DESCARREGADO, LACRE ROMPIDO, SUPORTE SOLTO OU SUPORTE QUEBRADO	1
	TRIÂNGULO FALTANDO OU QUEBRADO	0,2
	TACÓGRAFO S/Nº, FALTANDO, S/LACRE, DANIFICADO, FALTA CERTIFICADO OU VENCIDO	4,5

DEFEITOS DO GRUPO " B "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONSERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
POSTO DE COMANDO	CONTAGIROS FALTANDO, INOPERANTE, SOLTO OU DANIFICADO	4
	LUZ/TECLAS FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADO	1
	MANÔMETRO FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADO	2
	SISTEMA DE VENTILAÇÃO FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADO	2
	CHAVE DE SETA FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADA	2
	VELOCÍMETRO FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADO	2,5
	BUZINA FALTANDO, INOPERANTE OU DANIFICADA	1
	AVL INEXISTENTE	3
SISTEMA DE CARROCERIA INTERNA	AVL EM MÁ CONSERVAÇÃO OU MAU FUNCIONAMENTO	3
	DEGRAU LISO, DANIFICADO, ALTURA INADEQUADA OU SOLTO	4
	BANCO DO MOTORISTA RASGADO, SOLTO OU QUEBRADO	4
	BANCOS DOS PASSAGEIROS: RASGADOS, SOLTOS, QUEBRADOS OU REVESTIMENTO FALTANDO, SOLTO OU DANIFICADO	4
	BANCO PASSAGEIRO: APOIO DE BRAÇO FALTANDO, SEM REVESTIMENTO OU DANIFICADO	3
	BANCO PASSAGEIRO: APOIO DE CABEÇA FALTANDO, DANIFICADO, SOLTO OU RASGADO	3
	BANCO PASSAGEIRO: ASSENTO RASGADO, QUEBRADO OU SOLTO	3
	BANCO PASSAGEIRO: ENCOSTO RASGADO, QUEBRADO OU SOLTO	3,5
	REVESTIMENTO INTERNO SOLTO, DANIFICADO, FALTANDO, IRREGULAR OU INFILTRAÇÃO	6
	PARA-SOL SOLTO, DANIFICADO OU FALTANDO	1
	GUARDA PÓ DO CÂMBIO SOLTO, DANIFICADO OU FALTANDO	1
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA SEM IDENTIFICAÇÃO, SEM LACRE, DANIFICADA OU MARTELINHO FALTANDO OU QUANTIDADE IRREGULAR	1
	PADRONIZAÇÃO VISUAL: COR INCORRETA, DIMENSÕES INCORRETAS, INEXISTENTE, MÁ CONSERVAÇÃO OU POSIÇÃO IRREGULAR	8

DEFEITOS DO GRUPO " B "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
SISTEMA DE CARROCERIA EXTERNA	ESTRUTURA/COLUNAS TRINCADO OU CORROSÃO	20
	MANCAL DE PORTAS INOPERANTE, COM FOLGA OU SOLTO	5
	ESPELHO RETROVISOR FALTANDO, QUEBRADO OU FIXAÇÃO DEFICIENTE	1
	FOLHA DE PORTAS/REVESTIMENTO QUEBRADO, DANIFICADO OU SOLTO	5
	BORRACHAS DAS PORTAS FALTANDO, DANIFICADAS, RASGADAS OU SOLTAS	1,5
	JANELA LATERAL/CANALETA DANIFICADA, EMPERRADA OU DESTRAVADA	2
	VIDRO RISCADO OU FALTA JANELA/VIDRO	4
	QUADRO DA JANELA QUEBRADO, SOLTO OU INFILTRAÇÃO	4
	SEPARADOR/LIMITADOR PUXADOR QUEBRADO, SOLTO OU FALTANDO	1
	PARA-CHOQUE/PONTEIRA FALTANDO, DANIFICADO, SOLTO OU DESALINHADO	2
	LIMPADOR DE PARA-BRISA INOPERANTE, FALTANDO OU DANIFICADO	1,5
	PADRONIZAÇÃO VISUAL: COR INCORRETA, DIMENSÕES INCORRETAS, INEXISTENTE, MÁ CONSERVAÇÃO OU POSIÇÃO IRREGULAR	8
	VIDRO DA PORTA RISCADO, FALTANDO, TRINCADO OU SOLTO	4
	ADESIVO REFLETIVO DANIFICADO, FALTANDO OU POSIÇÃO IRREGULAR	1
SILENCIOSO DANIFICADO, SOLTO OU FALTANDO	4	
TUBO DESCARGA DANIFICADO, SOLTO, FALTANDO, ALTURA IRREGULAR	4	
TUBO DESCARGA : PROTETOR FALTANDO/DANIFICADO	2	
ITENS DE SEGURANÇA	CINTO SEGURANÇA DA CADEIRA DE RODAS DANIFICADO, INEXISTENTE OU IRREGULAR	2
	CINTO SEGURANÇA TRÊS PONTOS E ABDOMINAL DANIFICADO, INEXISTENTE OU IRREGULAR	2
	GUARDA CORPO/APOIO DE CABEÇA DANIFICADO, INEXISTENTE OU SOLTO	3
	SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INOPERANTE OU IRREGULAR	3

DEFEITOS DO GRUPO " C "		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONERTO (HORAS)
ITEM	DEFEITO APRESENTADO	
ELEVADOR	BLOQUEIO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO INEXISTENTE OU INOPERANTE	4
	DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO MANUAL DO ELEVADOR INEXISTENTE OU INOPERANTE	3
	DISPOSITIVO DE FINAL DE CURSO INEXISTENTE OU INOPERANTE	3
	PEGA-MÃO DA PLATAFORMA DANIFICADO, INEXISTENTE OU SOLTO	3
	PLATAFORMA/COLUNA SOLTA OU VÃO LIVRE IRREGULAR	4
	PLATAFORMA COM INCLINAÇÃO IRREGULAR, COM OBSTÁCULO, DESNÍVEL DO VÃO HORIZONTAL E VERTICAL INCOMPATÍVEL OU FUNCIONAMENTO IRREGULAR	6
	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FRONTAL/POSTERIOR INEXISTENTE, INOPERANTE OU FUNCIONAMENTO IRREGULAR	4
	IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA INEXISTENTE, EM MÁ CONSERVAÇÃO OU PINTURA FORA DO PADRÃO	4
	ELEVADOR SUBINDO OU DESCENDO EM VELOCIDADE ANORMAL (RÁPIDO OU LENTO)	8
	BORRACHA DAS CHAPAS LIMITADORAS DA CADEIRA DE RODAS, FALTANDO OU DESGASTADO	4

DEFEITOS GERAIS		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONERTO (HORAS)
	DEFEITO APRESENTADO	
	ALTERNADOR	4
	BOMBA D'ÁGUA	6
	CORREIA DO ALTERNADOR	2
	EMBREAGEM	8
	INTERCOOLER	4
	JUNTA PRÉ-CARTER	4
	MAÇANETA	2
	MIOLO DA CHAVE	3
	MOLA DIANTEIRA	6
	MOLA TRASEIRA	6
	MOTOR DE ARRANQUE	3
	POLIA DO MOTOR	4
	RADIADOR	4
	ROLAMENTO	4
	TRAMBULADOR	5
	TURBINA	6

DEFEITOS GERAIS		PREVISÃO DE TEMPO PARA CONERTO (HORAS)
	DEFEITO APRESENTADO	
	BOMBA INJETORA	8
	CÂMBIO	24
	CHASSI E PLATAFORMA TRINCADO, QUEBRADO OU REPARO INADEQUADO	12
	EIXO DIANTEIRO (VIGA) EMPENADO, FOLGA MANGA OU TRINCADO	8
	FUNILARIA (PEQUENOS REPAROS)	12
	FUNILARIA GERAL	60
	LIBERAÇÃO DO VEÍCULO PARA REVISÃO EM FUNÇÃO DA CONTROLAR	4
	LIBERAÇÃO PARA REVISÃO DO VEÍCULO	16
	MOTOR	120
	MOTOR DO ELEVADOR COM VAZAMENTO OU COM BARULHO EXCESSIVO	24
	PANE ELÉTRICA	16
	PISO LISO, DANIFICADO OU SOLTO	8
	PLACA DO DETRAN DANIFICADA, SEM LACRE OU SOLTA	1
	REVESTIMENTO DA CHAPARIA EXTERNA SOLTA OU DANIFICADA	8
	VAZAMENTO NO CÂMBIO	8
	VAZAMENTO NO DIFERENCIAL	8
	VAZAMENTO NO MOTOR	16
	VIDRO DIANTEIRO QUEBRADO	12
	VIDRO TRASEIRO QUEBRADO	8